



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.816, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

“ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPL. 008/2006 DE 02/06/2006, EM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA LEI COMPL. 019/2008 DE 12/03/2008, PARA ADEQUAR ROL DE DIVISÕES E GERENTES”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o **Anexo V** da Lei Compl. 008/2006 de 02/06/2006, no campo afeto ao cargo de Gerente de Divisão, do Quadro Setorial da Administração, para fazer corresponder o número de cargos de Gerentes de Divisão com o número de Divisões previstas nos arts. 31 e 32 da Lei Compl. 006/2006 de 02/06/2006, com redação determinada pela Lei Complementar 019/2008 de 12/03/2008:

QT	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	CARGOS	JORNADA
11	Gerente de Divisão	Q. S. Administração	17	Integral

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto à alteração do ANEXO V da Lei Complementar Municipal 008/2006 de 02 de junho de 2006, de conformidade com a alteração processada pelo art. 1º da presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de fevereiro de 2013.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 22/02/13
conforme Artigo 1º da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável